



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PODER LEGISLATIVO**



OFÍCIO Nº 208 – P

Palmas, 1º de abril de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**  
Governador do Estado do Tocantins  
Palácio Araguaia  
Nesta

Senhor Governador,

Comunicamos a Vossa Excelência que o veto integral oposto por essa digna Governadoria do Estado ao Autógrafo de Lei nº 162, de 24 de outubro de 2024, através da Mensagem nº 71/2024, referente ao Projeto de Lei nº 517/2023, de autoria do Deputado Eduardo Fortes, que "Institui o Programa Gratuito de Assistência à Saúde Animal - PASA, no Estado do Tocantins e dá outras providências."

Na oportunidade, externamos sinceros votos de estima e apreço.

Respeitosamente,

Deputado **AMÉLIO CAYRES**  
Presidente

*beab1, 09/04/2025*  
*M. J. M.*